TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO Nº 064/2026

Aos 03 dias do mês de novembro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO, compareceu a servidora **CARLA CAROLINE SANTOS CORREIA BEZERRA**, inscrita no **CPF sob o nº 026.854.253-81,** nomeada para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da **Portaria nº 128/2026,** publicada no Diário Oficial do Município, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurguéia-PI.

A servidora apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerada **apta para o exercício do cargo**, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, a servidora apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossada no cargo de MÉDICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a servidora declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97.

A jornada de trabalho da servidora será aquela estabelecida na legislação municipal específica e nas disposições do edital do concurso público aplicáveis ao cargo de Médico, observadas as normas pertinentes ao exercício profissional.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se a servidora a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

A servidora fica ciente de que deverá entrar em exercício no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal.

O exercício do cargo fica sujeito **a estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses,** nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a

assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade da servidora, como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

A empossada declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pela servidora empossada, ficando uma via arquivada na pasta funcional da servidora, para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 03 de novembro de 2026.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

CARLA CAROLINE SANTOS CORREIA BEZERRA
Servidora Empossada